



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 524, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 556/2024
Mensagem nº 24/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.172, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 15 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio FM Cidade do Sol Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. - TVR 146/2024 - Portaria nº 10.172, de 03 de agosto de 2023 - Rádio FM Cidade do Sol Ltda., no município de Natal - RN.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-146/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 524

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.172, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 15 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Rádio FM Cidade do Sol Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 11 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00458/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.036501/2014-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18851/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00512/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10172, de 03 de agosto de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO FM CIDADE DO SOL LTDA (CNPJ nº 08.514.036/0001-03), nos termos da Portaria nº 48, de 14 de fevereiro de 1985, publicada em 15 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 2 1 0 6 0 7 5 3 0 0 *

nº 08.514.036/0001-03), nos termos da Portaria nº 48, de 14 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.